## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

## ATA DA 91ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1996

## SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juízes, Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelma Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às 17:00 horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 90ª Sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, e a publicação em Sessão dos de nºs 3.580, 3.581, 3.595, 3.604 e 3.689/96, iniciou-se o julgamento dos processos:

**AUTOS: 3.663/96** 

PRCEDÊNCIA: PALMAS-TO

**ASSUNTO:** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: A COLIGAÇÃO "TEM QUE MUDAR" (ADV. DR.

ELVÉCIO CARDOSO DA SILVA)

IMPETRADO: O JUÍZO ELEITORAL DA 29º ZONA

LITISCONSORTE: DRA. JAQUELINE ADORNO DE LA CRUZ

BARBOSA - PROMOTORA DE JUSTIÇA

**RELATOR:** JUIZ LEITE NETO

Decisão: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do Relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso regimental e pela denegação do Mandado de Segurança, com a remessa dos autos à Corregedoria Regional Eleitoral, a fim de que seja apurada possível irregularidade quanto ao ato da Juíza Eleitoral desta 29ª. Vencidos os Juízes Marcelo Costa e Adelina Gurak, que votaram pelo não conhecimento do Mandado de Segurança e indeferimento da petição inicial, ante a falta do recurso adequado. Sustentou oralmente pelo impetrante, o Dr. Elvécio Cardoso da Silva.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 18:00 horas e 25 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas, 18 de setembro de 1996.

Duragallias

Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente

Desembargador JOSE NEVES Vice-Presidente/Corregedor

Juiz MARCELO COSTA

Juíza ADELINA GURAK

Duagalhas Juíza DALVA MAGALHÃES

Juiz PAULO IDELANO

Juiz LEITE NETO

Dr. CARLOS\VILHENA
Procurador Regional Eleitoral